

cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe “sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas”.

Capítulo 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderão tomar posse no cargo os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2. Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (RNE/ Registro Nacional de Migração – CRNM).

3. Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, após a posse, deverá o servidor apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

4. O estrangeiro que:

4.1. se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da posse, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

4.2. se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da posse, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

4.3. tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da posse, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto Federal nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

Capítulo 9 DAS PROVAS

Este Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS	QUESTÕES
Professor de Ensino Fundamental e Médio	Prova Objetiva: PARTE GERAL	10
	Compromissos, Competências e Conhecimentos Didático-Pedagógicos (Bibliografia)	
	Prova Objetiva: PARTE ESPECÍFICA	20
	Perfil , Conhecimentos, Capacidades e Bibliografia	
	Prova Discursiva - Questões	2
	Prova Prática - Videoaula	1
	Prova de Títulos	-

1. A prova objetiva – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos da respectiva disciplina de opção da inscrição.

2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo I.

3. A prova objetiva terá a duração de 4 horas.

4. A prova discursiva – visa avaliar os conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições do candidato ao respectivo cargo, além de considerar sua capacidade de leitura, de interpretação e de escrita, na forma culta da língua portuguesa.

5. A prova discursiva será composta de 2 (duas) questões. As questões serão relacionadas à temas do Currículo Paulista e metodológica e estrutura de ensino.

6. A prova discursiva será simultânea à prova objetiva.

7. A prova prática – videoaula – permite avaliar as habilidades de docência do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.

8. A prova prática será elaborada tendo em vista as dimensões que integram o Anexo VI.

9. A prova de títulos – visa valorizar a complementação da formação acadêmica na área do cargo a que concorre e a experiência profissional no magistério oficial do Ensino Fundamental ciclo II, Médio e Técnico de nível médio em unidades escolares das redes Federal, estaduais, municipais e particulares, no período de 01/02/2018 a 31/01/2023.

Capítulo 10 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas nas cidades constantes do Anexo II.

2. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade informada no item anterior, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

3. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizado, como subsídio, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e nos sites da Secretaria da Educação (www.educacao.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. O candidato poderá, ainda:

4.1. consultar o site (www.vunesp.com.br); ou

4.2. contatar o serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP.

5. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

6.1. caneta de tinta preta;

6.2. documento de identificação em uma das seguintes formas:

6.2.1. original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

6.2.2. aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

7. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 6.2.1 do item 6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8. O candidato que não apresentar documento, conforme disposto subitem 6.2.1 do item 6.2, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia das provas – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea subitem 6.2.1 do item 6.2, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

10. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

12. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

13. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.

14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

15. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

16. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

17. O candidato, que estiverem de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:

17.1. desligá-lo;

17.2. retirar sua bateria (se possível);

17.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacerar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

17.4. colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

17.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova;

17.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.

18. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização das provas.

19. A autenticação digital, a reprodução da frase/assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no item 13 do Capítulo 20 – Da Posse e do Exercício.

20. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.

21. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

21.1. não comparecer às provas, conforme convocação publicada oficialmente na Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizadas, como subsídio, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e nos sites da Secretaria da Educação (www.educacao.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, seja qual for o motivo alegado;

21.2. apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

21.3. não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea 6.2 do item 6;

21.4. ausentar-se, durante o concurso, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

21.5. estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 17, e suas alíneas;

21.6. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;

21.7. fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;

21.8. lançar meios ilícitos para a realização das provas;

21.9. não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões das provas objetiva e discursiva completos, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

21.10. estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

21.11. durante o concurso, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

21.12. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

21.13. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

21.14. retirar-se do local das provas objetiva e discursiva, antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de duração.

21.15. se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas.

DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva e discursiva – realizadas ao mesmo tempo – tem data prevista para sua realização em 06.08.2023, na seguinte conformidade:

PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
ARTES	CIÊNCIAS
BIOLOGIA	FÍSICA
HISTÓRIA	GEOGRAFIA
EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS
PORTUGUÊS	QUÍMICA
MATEMÁTICA	SOCIOLOGIA
FILOSOFIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL

2. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos itens 1 ao 21.15 deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente e oficialmente na Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizado, como subsídio, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e nos sites da Secretaria da Educação (www.educacao.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para as provas objetiva e discursiva, o candidato poderá ainda:

4.1. consultar o site (www.vunesp.com.br); ou

4.2. contatar o serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP.

5. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

6. Ocorrendo o descrito no item anterior, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar as provas, se

apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. O horário de início das provas será definido igual para todos os candidatos.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido 75% de duração da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

11. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões das provas objetiva e discursiva.

12. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

14. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

15. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.

16. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

17. O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

18. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

19. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

20. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue suas provas. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

21. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

22. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.

23. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial na Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizadas, como subsídio, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e nos sites da Secretaria da Educação (www.educacao.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA DISCURSIVA

1. A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, horário e local da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto nos itens 1 ao 21.15 deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Apenas serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva.

3. É de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais e as orientações contidas na capa do caderno da prova.

4. O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.

5. Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

6. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação VUNESP tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.

7. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

8. Na prova discursiva, não será permitida a consulta a qualquer outro material além do fornecido pela Fundação VUNESP.

9. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers ou de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova.

10. As questões da prova discursiva abordarão temas do Currículo Paulista e metodologia e estrutura de ensino.

11. Na correção da prova discursiva serão analisados o conhecimento e a capacidade do candidato em desenvolver a questão proposta de forma precisa, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinando, a correção gramatical e a capacidade de interpretação e exposição demonstrada.

12. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta.

13. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

14. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação VUNESP, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

15. Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

16. Na prova discursiva, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.

17. Qualquer informação, sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à questão.

18. Na prova discursiva é vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à questão.

19. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os respectivos espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

20. Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da resposta do candidato.

21. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

22. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

23. Ao término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

24. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.

25. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

25.1. estiver faltando folhas.

26. Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:

26.1. apresentar nome, rubrica, assinatura, informações pessoais, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;

26.2. apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

26.3. responder incorretamente à questão proposta;

26.4. estiver em branco;

26.5. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;

26.6. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

26.7. apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

27. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

27.1. estiver rasurado;

27.2. for ilegível ou incompreensível;

27.3. for escrito em língua diferente da portuguesa

27.4. for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

27.5. Um exemplar do caderno da prova discursiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.

DA PROVA PRÁTICA – VIDEOAULA

1. A prova prática consiste na simulação de uma aula gravada em vídeo, com duração de 5 (cinco) a 7 (sete) minutos.

2. Para os candidatos concorrentes às vagas dos componentes curriculares:

2.1. O tema da videoaula dar-se-á nos termos do Currículo Paulista e deverá ser desenvolvido a partir dos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) e das habilidades obrigatórias relacionadas à prática docente.

2.2. Para a gravação da videoaula, o candidato deverá escolher um dos temas propostos no Anexo VI para o componente curricular de inscrição. O candidato que fizer opção em duas disciplinas, poderá escolher o tema relacionado a um dos componentes curriculares de suas opções.

2.3. A nota da prova prática – videoaula será atribuída a cada opção em que o candidato estiver concorrendo e for habilitado na prova discursiva.

2.4. O candidato deverá gravar a videoaula, com o lado maior do celular na horizontal, em local bem iluminado e sem ruídos, preferencialmente diante de quadro negro ou quadro branco.

2.5. A videoaula deverá ser uma simulação de aula, considerando que os alunos estariam do outro lado da câmera.

2.6. É permitida a utilização de diferentes recursos de mídia, no entanto, o candidato deverá aparecer na imagem da videoaula durante todo o tempo de gravação.

2.7. Na avaliação da videoaula, serão considerados:

2.7.1. apresentação dos conteúdos, retomada e finalização da aula: verificar-se-á se a apresentação das ideias segue uma sequência lógica, linear com início, meio e fim, contemplando:

2.7.1.1. introdução/contextualização/objetivo de aula;

2.7.1.2. aprofundamento;

2.7.1.3. conclusão, de maneira clara e concisa;

2.8. encaminhamentos metodológicos e recursos didáticos/digitais: verificar-se-á se são utilizadas metodologias que instigam a participação do estudante, aplicando atividades e recursos didáticos/digitais condizentes (Ex. gráficos, esquemas, slides, vídeos etc.) que contribuam para as aprendizagens propostas e que retenham a atenção do aluno;

2.9. linguagem, tom de voz e expressões faciais/corporais: verificar-se-á a linguagem (clareza, coerência e variação), tom de voz (entusiasmo, ritmo e modulação), postura e gestos adequados, alternando-os de acordo com os momentos da aula e promovendo, por meio de questionamentos, uma interação entre os estudantes e o conhecimento (conteúdo). Verificar-se-á, ainda, se faz uso de linguagem adequada, clara e de fácil compreensão para a etapa de ensino e a faixa etária dos estudantes.

2.10. gestão do tempo: verificar-se-á se faz boa gestão do tempo da aula, cumprindo o planejado, contemplando boa explicação dos conteúdos e equilibrando entre as fases da aula:

2.10.1. introdução/contextualização;

2.10.2. aprofundamento;

2.10.3. conclusão.

2.11. Será atribuída nota zero à prova prática que:

2.11.1. fugir do tema, da habilidade obrigatória, do público-alvo ou do conteúdo da disciplina para a qual se inscreveu;

2.11.2. não sintetizar e expressar, de forma prática e clara, a ação desenvolvida, compatíveis com o Currículo Paulista;

2.11.3. não apresentar o candidato na gravação durante todo o tempo do vídeo;

2.11.4. apresentar baixa qualidade de imagem e áudio, estiver incompleto ou com imagem ou áudio danificados;

2.11.5. for constituída de vídeo com duração inferior ao mínimo de 5 (cinco) minutos;

2.11.6. não atender ao formato e/ou especificações determinadas neste Edital.

2.12. Não será avaliado o tempo de gravação que ultrapassar o limite máximo de 7 (sete) minutos.

3. Para os candidatos concorrentes às vagas de Educação Especial:

3.1. O conteúdo da videoaula deverá ser elaborado com base em Estudo de Caso, conforme especialidade da Educação Especial, previsto no Anexo VII. deste Edital.

3.2. O candidato deverá gravar a videoaula, com o lado maior do celular na horizontal, em local bem iluminado e sem ruídos.

3.2.1.